



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.018, DE 14/10/1974

Autoriza doação de terreno ao Sindicato dos Bancários.

(Revogada pela Lei Municipal Nº 1.371, DE 13/11/1986)

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários em Ponte Nova, uma área de terreno de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) no local denominado Chácara Vasconcellos, destinada à construção de um centro recreativo.~~

~~Art. 2º O terreno a ser doado reverterá ao Patrimônio se, ao cabo de cinco (5) anos, não se completarem as obras projetadas pelo Sindicato donatário.~~

~~Art. 3º As despesas da doação correrão às expensas do donatário.~~

~~Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ponte Nova, 14 de outubro de 1974.~~

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 943 de 10.10.1974

- Publicada em: 14/10/1974